

Comissão de Adm.

18

del 311 -
Comparue

18
cx 37

Pedem os Eleitor da Freguesia de Santa-
Maria de Ancora, termo da Villa de
Vianna, Provincia do Minho por si, e co-
m Representante de Povo da Freguesia,
que dando-se por esada as provisoes
que concederem o montador e maninheg
daquelle Districto a vory particulary hury
da myma freguesia, outroy de fora dilla
se torne a conceder livre ag mordory o
uso do ditor montador, cuja falta alle-
gao que lhy he de summo prejuizo em re-
lacao aq pastagens dos gados, e ag estrume.



Commissão de Adm. Supl.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
Observa a Comissão d' Agricultura que
o Requerimento tray unicamente d'ey assigna-
tura d'ey que se denominam electoy, não sen-
do aliq documentado com titulo algum que
restringa a terminy precisos o generico que
deduom os Supplicantes; nem contando por
isso se estey deixarem de ser ouvidos para a
quelle concessory, nem se effectivamente fi-
verem logar as ob e subrepeany, de que el-
ley se queipão; nestay circumstancia he de pa-
recer a Comissão que não he por ora ad-

he 37

impivel a petição.

Salas Jay Cortes de

Francisco Antonio d'Almeida Moraes Pimenta.
Francisco José Ramos.

José de Barros Pereira
Antonio Lobo de Albuquerque Faria Teixer. Gomes
Francisco de Senor Botelho.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



18
cx 37

Senhor

Dizem os Eleetos da Freguesia de Sta Maria d' Ancora, termo da Villa de Viana, Provincia do Minho, por si, e como representantes de todo o Povo da Freguesia, que varias pessoas, tanto d'aquella Freguesia, como de fora d'ella, se tem desenhado de todos os montados maninhos, proprios d'ella, dos quaes tiravaõ todos os moradores os melhores matos, para adubos das suas terras, sendo como as agoas com que as fertilizavaõ, e com esta nova occupação ficam os supplicantes, e ditos moradores totalmte arruinados, e perdida a cultura, que certamente he consideravel n'aquella Freguesia, aonde se lanca a terra mais meos, que um e sessenta alqueires de semente, cuja producao se esteriliza irremediavelmte com esta moderna privação dos montados, de donde os supplicantes tiravaõ sempre os matos para fabricarem os necessarios estumes d'este tempo antiquissimo, como em todas as mais Freguesias se costuma, e sendo agora privados d'este solido nervo de sua flacura se vera esta de si mesma acabar porque sendo montados não ha matos, sem matos não ha n'aquella Freguesia e seu

estromes, e sem estes não ha produções
nas terras. A Frequencia dos Suppli-
cantes, senhor, procura de cinco mil, e ma-
is camos d'estromes, e com esta recente ocu-
pação ficam os supplicantes sem couza
algua, com que possam adubar as suas ter-
ras. Mas além d'esta certa calamidade
não he de pequena consequencia a ruina
e mortandade, que os mesmos supplicantes
vão a soffrer nos seus gados vaccos, de
que tem abundancia, pois que com esta
apropriação de hum pequeno numero de
particulares, que se tem apossado, ficam
os ditos gados privados do precioso loga-
douro para a sua pastagem, e criação, com
gravo, e escandaloso prejuizo do vivifi-
cante ramo da lavoura, e criação dos gados
tão interessante a quella, e ao mesmo Esta-
do. He verdade, senhor, que esses pou-
cos particulares, que aforçados os maninhos
da dita Frequencia se acham munidos com
Provisões Regias, procuram forçar ellas conce-
didas sem audiencias dos Povos d'aquelle
Frequencia, e por esta razão não tiveram
occazão de representar a V. Magestade
a total ruina, que a Agricultura das suas
terras irá necessariamente a soffrer, com gra-
tas, que sendo concedidas com os louváveis
fins de promover, e beneficiar a lavoura se
tornarão causas proximas de sua total ruina



minha, pela notoria obreptas, e subreptas
com que foram supplicadas, figurando
ou ao menos calando os ditos novos pro-
prietarios a grande necessidade, que a
supplicantes tinham dos mesmos mani-
nhos para a cultura das suas terras cu-
jos motivos são de tanta necessidade a
Freguesia, que não chegam láos elles
para a cultura das respectivas terras,
que n'ella se cultivas.

Estas circumstancias de fossem praticadas
das pelos novos pretendentes pode ser, que
não obtivessem tais concessões, pois que
os supplicantes estas se haviam convenidos
da pureza das Intenções de V. Magesta-
de, e do Paternal Amor com que al-
tam. ama a felicidade de seus vassallos
e sabe soberanamente velar o bem commum
do Estado, sendo que já mais queira op-
primir humes para salvar a cobica
dos outros, a qual tão luminosa, e pal-
pavelmente apparece n'esta occupação dos
maninhos da Freguesia dos Suppli-
cantes, que de mais são sobre maneira
esterreis, e pedregozos, sendo que possam ser
cultivados, não parao isso foram tomados
pelos novos proprietarios, mas sim para



venderem dos mesmos Supplicantes, como
 fazem, os matos, que elles de si produ-
 zem, por caro, e avultado preço, e ja ou-
 tros os arrendam a medidos tudo com
 notavel usura: estas calamidades sao
 ponderosas, e parecem creditoras da con-
 sideração de V. Magestade, pela sua gra-
 vidade, e n' esta triste situação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

pede a V. Mage-
 stade seja Senado con-
 ceder aos Supplican-
 tes a graça de deixar-
 lhes os matinhos da
 Sua Frequentada no mes.
 Mo Testado de Seive



em que se achava, por serem necessa-
rios, e não chegaram mesmo para os
adubos de suas terras, e logradouros de
seos gados, havendo outro sim por cas-
sadas, e de nenhum effecto, todas as
Provisões concedidas para aquelle fim.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

lido Francisco Moraes
lido Gabriel Mire

[Handwritten signature]